



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA ECLAIR FREU

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ECLAIR FREU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.405.060/0001-94, estabelecida na Rua Noventa e Quatro, 1197, Sala 03, Bairro São Cristóvão, na cidade de Frederico Westphalen, RS, representada neste ato por seu representante legal Sr. **ECLAIR FREU**, brasileiro, casado, empresário, residente no Município de Frederico Westphalen, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes pactuam o seguinte FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 73/2025, Modalidade Dispensa de Licitação, sob nº 16/2025, no Contrato nº 086/2025, diante do requerimento registrado sobre o protocolo nº 39.644, livro nº 017, datado de 28 de Maio de 2025 e deferido em 28 de Maio de 2025, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14133/2021 é incluído os seguintes itens ao Contrato Original, tendo em vista a necessidade de aquisição para reposição no equipamento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE ITENS E DOS VALORES:

Pela necessidade de aquisição, segue abaixo os itens a serem incluídos ao Contrato nº 86/2025:

Item	Qtde	Produto	Valor Unitário	Valor Total
3	1,00	Filtro de transmissão	337,50	337,50
4	1,00	Óleo de transmissão 10w30 c/ 20 litros	420,00	420,00
5	2,00	Óleo hidráulico 68 c/ 20 litros	310,00	620,00
6	1,00	Filtro hidráulico	320,00	320,00
Valor Total				1.697,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, 29 de Maio de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

ECLAIR FREU
CONTRATADA